



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE

Sector Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO

Responsável pela Demanda: JOSIAS MONTEIRO - CPF: 040.222.364-00

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Considerando a necessidade da locação de imóvel situado na PRAÇA SÃO JOSÉ, 124, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, para abrigar e desenvolver as atividades essenciais da Secretaria de Meio Ambiente deste município, fundamentais para a gestão e preservação ambiental, promovendo o bem-estar da população e a sustentabilidade do município;

Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento eficiente em um local adequado, que ofereça as condições necessárias para que a Secretaria de Meio Ambiente possa desempenhar suas funções, garantindo o cuidado com o meio ambiente e a implementação das políticas ambientais de forma eficaz;

Apesar dos esforços da administração municipal, o município não dispõe de um espaço próprio que possa abrigar a Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às especificidades do serviço e suas necessidades operacionais;

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ, 124, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

Quantidade do Serviço a ser Contratado:

Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO.

Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços

A data de início da locação deve ocorrer a partir do dia da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata de serviços de natureza continuada.

Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:

Secretaria de Administração

JOSIAS MONTEIRO
CPF: 040.222.364-00



DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 05 de Fevereiro de 2025

Josias Monteiro
JOSIAS MONTEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO
Responsável Pela Formalização Da Demanda

Rafaela Maria Moraes de Lima Brito Ferreira

RAFAELA MARIA MORAIS DE LIMA BRITO FERREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Autoridade Competente